



Comunicado n.º 73/2018

PROTEUS ALTAMIRA REGIME LABORAL DOS TRABALHADORES ORIGINÁRIOS DA OITANTE

Conforme resulta do Comunicado n.º 37/2018 do SNQTB (disponível em www.snqtb.pt) a transição dos trabalhadores da Oitante afetos às unidades de negócio que foram então adquiridas pela Altamira ocorreu há quase um ano.

Recorde-se que, nos termos legais e do acordo que foi possível estabelecer, resultava o seguinte:

- Da transição em causa não resultarão alterações remuneratórias dos trabalhadores em causa, salvo quanto, nalguns casos específicos, aos designados *fringe benefits* (viatura ou cartões de combustível);
- Aplicação, nos termos legais, ou seja, durante os primeiros 12 meses, do clausulado constante do Acordo de Empresa da Oitante em vigor;
- Possibilidade de regresso à Oitante e adesão a RMA, em caso de inadaptação à Altamira, durante o período de 24 meses;
- Manutenção do SAMS/QUADROS durante os primeiros 36 meses.

Nesta conformidade, tendo em consideração a cessação da aplicação do Acordo de Empresa da Oitante, o SNQTB dirigiu uma carta à Proteus Altamira, com vista a debater e analisar o regime laboral a aplicar a estes trabalhadores após o final do corrente mês de outubro.

Dos resultados desta reunião daremos a devida nota aos nossos associados.

Lisboa, 19 de outubro de 2018

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Próximos, Acessíveis e Liderantes

www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

ANTÓNIO BORGES AMARAL
Vice-Presidente Comissão Executiva

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente Comissão Executiva